



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0045 Casvig

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0045/2015

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **Ademir José Gasparini** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889.49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 83.719.963/0001-77, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n.470, Bairro centro, na cidade de São José - SC, neste ato representada pela procuradora **Sra. Cristiane Longhi Tortelli**, portadora do CPF n° 924.808.370-68 e RG n° 6.564.264, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0080/2015 - Pregão Presencial n° 0046/2015 - Contrato n° 0045/2015, que tem por objeto os **Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas**, e pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "b".

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário, os Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas na **Unidade de Saúde do Bairro dos Esportes - Rua Carlos Antonioli, n° 10 - Bairro dos Esportes - Xanxerê-SC, no valor mensal de R\$ 73,52 (setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme ofício da Secretaria em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê(SC), 15 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

**CASVIG - CATARINENSE DE
SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: